



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 058

SEXTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 98ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FEU ROSA — O amparo ao pescador, como passo essencial ao desenvolvimento da indústria pesqueira do País.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE — Registro dos movimentos grevistas dos professores e motoristas de Pernambuco.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Apelo ao Reitor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás e ao Ministro da Educação, para a liberação de verba anual concedida àquela Faculdade, como solução para o impasse surgido com a decretação de greve por estudantes daquele estabelecimento de ensino. Declarações do Deputado Erasmo Dias, referentes ao consentimento do Governo para a realização do Congresso Estudantil na Bahia.

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — Solidariedade de S. Ex^a a movimento grevista de médicos-residentes, objetivando o direito de garantia de seus empregos, com o registro de suas carteiras de trabalho.

DEPUTADO ANÍSIO DE SOUZA — Pronunciamento gratulatório pela iniciativa do Sr. Ministro da Fazenda e do Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido da criação de subagências deste estabelecimento de crédito em cidades interioranas do Estado de Goiás.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 52/79 (nº 142/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1979-CN, que altera o artigo 21 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 9ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO TARCÍSIO DELGADO — Legitimidade do movimento grevista das professoras do Estado de Minas Gerais.

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Apoio de S. Ex^a ao movimento grevista reivindicatório dos médicos-residentes e bolsistas de todo o País.

DEPUTADO FEU ROSA — Apelo ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no sentido da recuperação da Igreja de Nova Almeida, do Município da Serra, um dos templos mais tradicionais do País.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Subcomissão criada pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico, para estudo de liberação de linhas de créditos especiais para o setor agropecuário da região nordestina.

DEPUTADO WALTER SILVA — Apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, para o atendimento de reivindicações da legião brasileira de inativos, seção de Niterói.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — Manifestação de pesar pelo falecimento do Coronel Carlos Guedes e funcionários da ENGEFER, falecidos em acidente aéreo.

DEPUTADO EDISON KHAIR — Repressão e perseguições fiscais praticadas contra o *Jornal Versus*, da chamada imprensa alternativa.

DEPUTADO ANÍSIO DE SOUZA — Atendimento pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, de reivindicações feita por S. Ex^a, referente a instituições de cursos e unidades de ensino superior, na cidade de Araguarina—GO.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público. Aprovado, após usar da palavra em sua discussão os Srs. Walter Silva e Djalma Bessa. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.666, de 13 de fevereiro de 1979, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiro do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado, após usar da palavra na no encaminhamento de sua votação o Sr. Walter Silva. À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO.

Nº 2 DE
1979

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 98^a SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MAIO DE 19791^a Sessão Legislativa Ordinária da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Luccena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gaspar Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edson Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trevão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Faíçao — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekei Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coufy — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcião — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA;

Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novais — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maury Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gali — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côco — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Walter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Álpio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Afencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emílio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamian — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, muitos são os que têm salientado a necessidade de se modificar o sistema de alimentação do povo brasileiro, para que a carne de gado seja substituída pelo peixe. Assim procedem muitos povos do mundo, onde o peixe já se constitui numa preciosa e farta fonte de divisas. E podemos citar o caso do Peru, que já assenta boa parte de sua balança de pagamentos na pesca. O norte da Europa, o Japão e a Rússia, a maioria dos países industrializados do mundo mantêm grandes navios-fábrica percorrendo os oceanos, navios moderníssimos, que, realizada a pescaria, já industrializam o produto mesmo em alto-mar.

Temos que enveredar por este lado, porque a plataforma continental brasileira se presta maravilhosamente para isso. Não cremos mesmo que na América do Sul exista outra Região tão favorável. Com isso estaremos resolvendo em parte esta tremenda crise por que passa a nossa pecuária. Se introduzirmos o consumo do pescado na alimentação do brasileiro, poderemos estabelecer uma cota de exportação de carne de gado, produto nobre, produto disputado em todos os mercados consumidores do mundo e que, segundo técnicos abalizados, segundo comissões especializadas que no passado foram contratadas pelo Governo brasileiro, é o único produto capaz de preencher a lacuna que ano a ano vai-nos deixando a exportação do café.

O café, fatalmente, em face da concorrência da África e de outros países da América do Sul, tende a constituir-se numa percentagem cada vez menor de divisas para o Brasil. É urgente que o substituamos por algo que seja disputado pelo mundo, e só a carne de boi pode competir.

Os pescadores em nossa Pátria constituem uma classe humilde, totalmente desprotegida e desamparada, não dispondo sequer de ajuda certa e fácil para o preparo de suas rudes embarcações. Trata-se de uma classe de homens valentes, que se dedicam com pertinácia a um trabalho em condições precárias e onde o risco de vida é grande. Não dispõem eles, lamentavelmente, dos recursos modernos, como os que têm sido exibidos em nossas costas por barcos estrangeiros, que pescam predatória e abusivamente em águas brasileiras, numa concorrência brutal, beneficiando-se, ainda, de riquezas que deveriam ser somente nossas.

Não se pode falar em estímulo à atividade pesqueira sem se cuidar logo, antes de mais nada, do pescador, que ainda continua com o mesmo método de trabalho do tempo de São Pedro no Lago Genezaré. Vivem mergulhados no primitivismo mais atroz.

Dando-se assistência ao pescador, estar-se-á estimulando a atividade pesqueira, que deve merecer a atenção toda especial dos poderes públicos.

Era esse um ponto fundamental, para o qual gostaria de chamar a atenção do Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Delfim Netto, que se tem mostrado impetuoso patriota e esclarecido na condução dos negócios de sua Pasta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (MDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nunca é demais afirmar-se que a democracia não será doação de nenhum Governo. Democracia é conquista de uma sociedade, que se organiza e que participa. Nesta linha de raciocínio — que é a linha da realidade, da visão concreta do que é uma sociedade em transformação — é que devem ser encarados os movimentos paredistas, os movimentos grevistas que ultimamente vêm ocorrendo no País. É chegada a hora de Pernambuco: Pernambuco, que sofreu repressão das mais fortes e severas, após 64; Pernambuco que tem, na área sindical, um dos homens que passaram à História como o mais repressivo Delegado de Trabalho que a República já conheceu, o Sr. Romildo Leite, que há 15 anos se mantém no poder; Pernambuco, cujos sindicatos estiveram, na sua grande parte, principalmente os mais combativos, sob constantes intervenções; Pernambuco, hoje, também, diz sim, na formação da História do Brasil e no processo de redemocratização.

Assim é que as professoras da rede privada e da rede oficial de ensino do nosso Estado estão em greve; os motoristas de ônibus também entrarão em greve à meia-noite de hoje.

É importante este registro, porque também do Norte e do Nordeste começam os brasileiros a dizer sim à democracia. E a greve, mesmo que o Governo a considere ilegal, mesmo que o Governo a reprenda, mesmo que o Governo decrete intervenção nos sindicatos, significa, na prática, que o povo brasileiro começa a se organizar, começa a participar. E democracia, como entende, é organização e participação do povo.

Sr. Presidente, faço este registro e termino com uma frase que considero fundamental para se entender o que é o processo paredista, hoje, entre nós. O Delegado do Trabalho, Sr. Romildo Leite, procurou, convocou, chamou, notificou o líder da greve dos motoristas e disse-lhe que a greve é ilegal e que o Governo irá tomar as medidas cabíveis. A resposta do líder grevista é aquela que hoje todo o povo brasileiro está sentindo: "A greve é ilegal. Doutor! E a fome é legal?"

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, do 3º ao 6º anos, depois de tentarem de todas as formas uma saída para o angustiante problema do atendimento no Hospital das Clínicas, ligado à Faculdade de Medicina, e no Pronto-Socorro, onde atendem, resolveram, na noite de ontem, entrar em greve. O Governador de Goiás, segundo informações, atendeu ao pedido dos universitários, destinando uma verba de 8 milhões de cruzeiros anuais — o mesmo acontecendo com a Prefeitura Municipal de Goiânia que entrou com idêntica importância — para o funcionamento do Pronto-Socorro e do Hospital das Clínicas. Mas, infelizmente, o Reitor daquela Universidade, o Dr. José Prussiano de Araújo, não está atendendo à reivindicação dos universitários.

Dirigimos, pois, apelo ao reitor da Universidade Federal de Goiás e ao Ministério da Educação e Cultura, no sentido de que liberem a verba anual de 3 milhões de cruzeiros a fim de que os estudantes possam dar a assistência necessária àqueles que procuram atendimento no Pronto-Socorro de Goiânia e no Hospital das Clínicas. Lamentavelmente, não está havendo interesse por parte daquele Reitor, que, com sua intransigência, levou os universitários da Faculdade de Medicina a entrarem em greve na manhã de hoje. Esperamos uma solução para este grave problema.

Queremos também, nesta oportunidade, Sr. Presidente, consignar nossa estranheza com relação às declarações do Deputado pelo Estado de São Paulo, Erasmo Dias, sobre o comportamento do Governo em permitir a realização da assembléia de estudantes universitários brasileiros em Salvador, Bahia, para reorganização da UNE. Em sua fala, o Coronel Erasmo Dias deixou claramente estampada a sua posição e, acima de tudo, o seu ponto de vista contrário à realização daquele encontro. Disse inclusive S. Exº que de nada valeu o trabalho de repressão realizado por ele no Estado de São Paulo. Afirmou ainda que não vai declarar certas coisas que aconteceram durante a sua passagem pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, porque, no seu entendimento, está impedido de assim proceder. Seria interessante que o Deputado Erasmo Dias, hoje investido na função de Parlamentar, desse esse depoimento à Nação. Já prestou S. Exº esclarecimentos ao informar que as repressões a que procedeu à frente da Secretaria de Segurança, inclusive suas investidas contra universitários e outros que se manifestaram em São Paulo, se deveram a pedido do ex-Ministro da Justiça, Armando Falcão. Por isso, o Deputado Erasmo Dias está na obrigação de comparecer a esta Casa para declarar quais foram as ordens que não está encontrando condições para revelar à Nação, a respeito do seu procedimento quando no exercício da Secretaria de Segurança Pública.

Sr. Presidente, toda a Nação está eufórica por estarem os estudantes manifestando seus pontos de vista e organizando sua entidade. Embora sabendo que ainda vige dispositivo legal que visa ao seu enquadramento, os universitários resolveram participar da assembléia. A bem da Justiça, temos de ressaltar o procedimento das autoridades da Bahia, principalmente de S. Exº o Governador e o Secretário de Segurança Pública daquele Estado, que não fizeram qualquer tipo de intervenção, qualquer tipo de repressão, deixando que os estudantes se manifestassem livremente. O Deputado paulista Erasmo Dias, que já desempenhou o seu papel, de triste memória, na repressão dos universitários brasileiros e de todos aqueles que se queriam organizar, agora se coloca frontalmente contra uma conquista que não é só dos universitários, mas da sociedade brasileira.

Queremos deixar aqui registrada a nossa palavra de repúdio ao posicionamento do Coronel Erasmo Dias. Esperamos que venha S. Exº à tribuna

desta Casa para denunciar à Nação quais as ordens que recebia e que está praticamente impedido de revelar ao nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez os médicos-residentes de diversos hospitais deste País estão mobilizados, num dia nacional de luta, no sentido de conquistarem o mínimo direito de qualquer homem que trabalha, de qualquer cidadão brasileiro, isto é, o direito de garantia no emprego, com registro da carteira de trabalho.

É verdade, Sr. Presidente, que os médicos-residentes possuem estatuto particular, específico, válido para eles, mas também é fora de dúvida e de plena justiça o direito de esses homens já formados, com carteira emitida pelo Conselho Regional de Medicina, com todas as responsabilidades legais e jurídicas, com todas as obrigações de cumprimento de horários e de hierarquia, terem suas carteiras assinadas e vínculo empregatício assumido por aqueles que utilizam seu trabalho profissional.

A movimentação dos médicos-residentes hoje se dá em Brasília e em todos os Estados deste País, de maneira a que sejam apressadas as soluções prometidas pelos Ministérios da Educação e Cultura e do Trabalho, representados pelo seus respectivos titulares. O nosso apelo é no sentido de que essa decisão se dê com urgência, para garantia, de um lado, da manutenção da residência médica, que é de interesse não apenas dos profissionais formados, mas de todo o povo brasileiro, já que esses homens, com o seu aprendizado, irão trabalhar em favor da melhoria das condições de saúde do nosso povo e, de outro lado, a manutenção do vínculo empregatício, direito trabalhista, assegurado pela CLT.

Portanto, a nossa solidariedade àqueles que, através do meio perfeitamente justo e pacífico de manifestação — a paralisação — lutam para obter um direito que é, sem dúvida, inalienável.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Anísio de Souza.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA (ARENA — GO. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, nobres Congressistas, uso da palavra, nesta manhã, para congratular-me com o povo de Goiás pela feliz iniciativa do Sr. Ministro da Fazenda e do atual Presidente do Banco do Brasil, Dr. Osvaldo Colin, de atenderem as reivindicações do Governo do Estado no sentido de ali serem instaladas 74 subagências daquela instituição em cidades que ainda não têm agência desse banco.

Veio esta medida, Sr. Presidente, atender a velhas reivindicações de tantos quantos passaram pelas repartições públicas do Estado de Goiás e por esta Casa e beneficia a laboriosa classe dos produtores rurais, que nem sempre dispõem do suficiente tempo para se deslocar das suas cidades ou das suas propriedades para outros Municípios, a fim de cadastrarem seus imóveis, seus bens, habilitando-se a receber financiamentos e incentivos desse banco oficial, necessários ao desenvolvimento da sua propriedade e, consequentemente, do Estado e da Nação.

Quero, pois, com estas palavras, dizer ao Dr. Osvaldo Colin que a população das 74 cidades beneficiadas estão bendizendo a atual administração do Banco do Brasil, pois a decisão tomada foi de real agrado para aquelas comunidades interioranas. Deixo registrado o meu apelo no sentido de que a instalação dessas subagências aconteça antes do mês de agosto, época em que, por certo, esses heróis do sertão procurarão o Banco do Brasil para apresentação de seus projetos de custeio das novas lavouras, que irão abastecer, no futuro, o campo e a cidade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Tendo sido publicados e distribuídos em avisos os Pareceres nºs 33 e 38, de 1979-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.666 e 1.667, de 1979, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão, destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 52, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 52, DE 1979 (CN)
(Nº 142/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo Projeto de Lei que "altera o art. 21, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e dá outras providências".

Brasília, 23 de maio de 1979. — **João Baptista Figueiredo**, Presidente da República Federativa do Brasil.

E. M. nº 42

14 de maio de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anteprojeto de lei que altera o artigo 21 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, que dispõe sobre a organização administrativa dos Territórios Federais, e dá outras providências.

2. Consciente da rápida transformação sócio-econômica dos Territórios Federais, nos últimos 10 (dez) anos, determinei os estudos necessários com vistas ao levantamento e equacionamento da situação administrativa daquelas unidades da Federação e seu ajustamento e adaptação à sua atual fase de desenvolvimento. Demais, como medida específica da mais alta relevância, foi assinado convênio de cooperação técnica entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério do Interior e Territórios, com a finalidade de desenvolver as atividades relacionadas com o planejamento, orçamento e modernização administrativa naquelas unidades da Federação.

3. A estrutura administrativa vigente nos Territórios, implantada pelo mencionado Decreto-lei, pela sua rigidez e defasagem no tempo, tornou-se incapaz de sustentar o presente ritmo de desenvolvimento daquelas áreas, por inadequada à boa execução das metas de Governo. Acrescente-se a isso o fato de que uma única estrutura foi estabelecida indistintamente para os três Territórios Federais, sem o devido atendimento das peculiaridades locais.

4. Dos estudos conduzidos por esta Pasta, bem como daqueles decorrentes do aludido convênio, impôs-se, desde logo, sem prejuízo de outras providências a serem oportunamente encaminhadas à Vossa Excelência, a urgente necessidade de se propor uma estrutura administrativa correspondente às reais necessidades de desenvolvimento dos Territórios, assegurando-se crescimento harmônico e sem entraves de ordem organizacional.

5. Na elaboração da proposta buscou-se definir e estabelecer os órgãos essenciais ao funcionamento do Governo, indicando-se aqueles de assistência direta ao Governador e as unidades de execução da política firmada para cada área de atuação. Entendeu-se que as nove Secretarias previstas atendem as necessidades de qualquer dos Territórios.

6. A proposta tem a preocupação de esclarecer que o modelo organizacional sugerido não deve ser entendido obrigatório para todos os Territórios, vez que são significativas as diferenças existentes entre eles, sendo, pois, necessário o estabelecimento de regra legal que permita o ajustamento da estrutura às feições locais. Nos termos do anteprojeto, caberá ao Poder Executivo, nesse sentido, mediante decreto, determinar as providências necessárias.

7. Cuidou-se, também, à semelhança do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e tendo em vista a necessidade de se aglutinarem em determinadas Secretarias matérias diversas, de discriminá-las, em seus traços básicos, os assuntos incluídos na área de competência de cada uma delas. Destaca-se, igualmente, que, quando da implantação gradativa da estrutura pretendida, os assuntos da Secretaria não implantada serão confiados a outra, na forma conveniente.

8. Caberá, ainda, ao Poder Executivo, nos termos da proposta, além de determinar a implantação gradativa referida, especificar a competência e detalhar a estrutura regimental dos órgãos integrantes da estrutura básica que, concretamente, vier a ser estabelecida para cada Território. Deseja-se, com efeito, que, sempre que possível, as peculiaridades locais sejam atendidas cumulativamente nessas duas oportunidades.

9. Finalmente, o anteprojeto, retomado o princípio assentado no art. 4º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 200, citado, estabelece que as entidades criadas pelo poder público e integrantes da estrutura básica dos Territórios vinculam-se à Secre-

taria em cuja área de competência se insere sua atividade principal.

10. O anteprojeto propõe, ainda, a criação, em cada Território Federal, de 3 (três) cargos de Secretário e transforma em cargo de igual denominação, o atual de Assessor de Planejamento, cujas retribuições são fixadas no anexo I, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.604, de 22 de fevereiro de 1978.

11. O anteprojeto, que encaminho ao exame de Vossa Excelência, visa a assegurar o necessário suporte administrativo ao esforço de desenvolvimento dos Territórios Federais, além de se constituir em indispensável medida reclamada pela Lei n.º 6.550, de 5 de junho de 1978, que estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais. Os significativos benefícios que haverão de resultar da nova estrutura permitem-me solicitar a Vossa Excelência, caso a proposta tenha sua concordância, atribuir ao projeto, quando de seu encaminhamento ao Congresso Nacional, o regime de urgência permitido pela Carta Magna.

12. São esses, Senhor Presidente, em linhas gerais, os principais aspectos do anteprojeto elaborado por este Ministério, tendo em vista o substitutivo apresentado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o Aviso n.º 451/79, do Ministro Chefe do Gabinete Civil, em anexo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

PROJETO DE LEI N.º 8, DE 1979 (CN)

Altera o art. 21, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 21 do Decreto-lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. A estrutura básica da administração dos Territórios será constituída das seguintes unidades:

I — Órgãos de assistência direta ao Governador:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Procuradoria Geral;
- c) Auditoria.

II — Unidades operacionais diretamente subordinadas ao Governador:

- a) Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- b) Secretaria de Educação e Cultura;
- c) Secretaria de Saúde;
- d) Secretaria de Promoção Social;
- e) Secretaria de Agricultura;
- f) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- g) Secretaria de Administração;
- h) Secretaria de Finanças;
- i) Secretaria de Segurança Pública."

Parágrafo único. O Poder Executivo, tendo em vista as peculiaridades locais e nos limites dos recursos financeiros disponíveis, poderá determinar, em cada Território, a implantação gradativa da estrutura prevista neste artigo."

Art. 2.º A área de competência das unidades operacionais mencionadas no art. 21, item II, do Decreto-lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969, com a redação desta Lei, abrange os seguintes assuntos:

I — Secretaria de Planejamento e Coordenação:

- a) planejamento geral, orçamento, modernização administrativa e informações para o planejamento;
- b) indústria, comércio e turismo;
- c) assistência técnica aos municípios.

II — Secretaria de Educação e Cultura:

- a) educação, ensino e magistério;
- b) cultura, letras e artes;
- c) patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico;
- d) desportos.

III — Secretaria de Saúde:

- a) assistência médica e hospitalar;
- b) vigilância sanitária;

c) controle de drogas, medicamentos e alimentos;

d) ação preventiva em geral;

e) pesquisa médico-sanitária.

IV — Secretaria de Promoção Social:

a) ações comunitárias;

b) migração e assentamento populacional;

c) mercado de trabalho, formação profissional, artesanato;

d) programas de habitação de interesse social;

e) assistência social.

V — Secretaria de Agricultura:

a) agricultura, pecuária, caça e pesca;

b) pesquisa e experimentação agropecuária, colonização;

c) extensão rural, cooperativismo, mecanização agrícola;

d) vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

e) recursos naturais renováveis;

f) inspeção de produtos vegetais e animais ou de emprego nas atividades agropecuárias.

VI — Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

a) obras públicas, urbanismo;

b) transportes;

c) saneamento básico;

d) energia;

e) comunicação.

VII — Secretaria de Administração:

a) pessoal;

b) material, patrimônio;

c) transporte;

d) documentação e comunicação.

VIII — Secretaria de Finanças:

a) administração tributária e financeira;

b) execução orçamentária, contabilidade.

IX — Secretaria de Segurança Pública:

a) ordem e segurança públicas;

b) administração de estabelecimentos carcerários;

c) administração e segurança do tráfego e do trânsito;

d) polícias civil e militar.

Art. 3.º O Poder Executivo especificará a competência e estabelecerá o detalhamento da estrutura dos órgãos e unidades de que trata o art. 21 do Decreto-lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969, com a redação desta Lei.

Parágrafo único. Poderá ser conferido a outra Secretaria, mediante ato do Poder Executivo, o exercício das atribuições daquela que não houver sido implantada.

Art. 4.º São criados, em cada Território Federal, excetuado o de Fernando de Noronha, três cargos de Secretário de Território, e transformado, em cargo de igual denominação, o atual cargo de Assessor de Planejamento.

§ 1.º O valor da retribuição dos cargos de que trata este artigo é o fixado no Anexo I, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1978.

§ 2.º A despesa, decorrente das medidas constantes deste artigo, correrá à conta dos recursos orçamentários de cada Território.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1979.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, a organização dos seus Municípios, e dá outras providências.

Art. 21. A estrutura básica de administração e apoio ao Governador será constituída das seguintes unidades:

I — Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização;

II — Secretaria de Educação, Saúde e Serviços Sociais;

III — Secretaria de Obras Públicas;

IV — Secretaria de Administração e Finanças;
 V — Secretaria de Segurança Pública.
 § 1º Funcionará junto ao Governador uma assessoria de planejamento e coordenação.
 § 2º As áreas de competência das Secretarias, bem como a organização e funcionamento dos serviços administrativos serão definidos em regulamento.

ANEXO I

(§ 2º do art. 1º do Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979)

ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

Denominação	Vencimento Mensal Cr\$	Repre- sentação Mensal	Gratifica- ção de Atividade
a) Cargos de Natureza Especial			
Ministro de Estado	55.255,00	70%	—
Consultor-Geral da República	55.255,00	70%	—
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	55.255,00	70%	—
Governador de Território Federal	45.208,00	35%	—
Secretário de Governo de Território Federal	30.289,00	20%	—
b) Magistratura			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	55.255,00	70%	—
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	50.232,00	60%	—

Denominação	Vencimento Mensal Cr\$	Repre- sentação Mensal	Gratifica- ção de Atividade
Justiça Militar			
Ministro do Superior Tribunal Militar	50.232,00	60%	—
Auditor Corregedor	42.697,00	45%	—
Auditor Militar	40.185,00	35%	—
Auditor Substituto	31.395,00	25%	—

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Mendes Canale, Jorge Kalume, Alberto Silva, Almir Pinto, Raimundo Parente, Affonso Camargo, Bernardino Viana e os Srs. Deputados Paulo Guerra, Isaac Newton, Hélio Campos, Júlio Martins, Afrísio Vieira Lima e Gomes da Silva.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Adalberto Sena, Evandro Carreira, Agenor Maria, Mauro Benevides e os Srs. Deputados Antônio Pontes, Jerônimo Santana, Geraldo Fleming, Lúcia Viveiros e Mário Frota.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Comissão Mista ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 20 de junho próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 99ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MAIO DE 1979

Ia. Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalia — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mernes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelâsio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; José de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Vítor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Lúdio Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Rauymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délvio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Flórim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Ácio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta —

MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnio Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldio Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall' Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stumm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco —

MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os professores de Minas Gerais estão em greve já há uma semana, reivindicando melhor remuneração e melhores condições de trabalho.

Em 1970, quando exercíamos mandato de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, tivemos a oportunidade de comparecer à tribuna daquele Legislativo e, posteriormente, a partir de 1974, à desta Casa, várias vezes para denunciar a situação de calamidade por que passava a educação no Estado de Minas Gerais. Fizemos uma série de pronunciamentos trazendo dados estatísticos, demonstrando a precariedade das condições materiais: falta de salas de aula, salas com lotação excessiva, péssimas condições de material de ensino e, principalmente, a situação difícil do magistério. Professores que até há dois anos recebiam menos que o salário mínimo regional, nesses dois últimos anos tiveram alguns aumentos, alcançando faixa um pouco mais elevada, mas ainda profundamente abaixo do mínimo indispensável. Repetimos, nesses vários pronunciamentos, o nosso clamor, o nosso pedido aos Governos de Minas, para que atendessem às reivindicações do magistério do Estado, a fim de evitar que chegasse a um estado de colapso total, a fim de evitar que esses professores, não tendo outra saída, partissem para medidas mais drásticas na reivindicação dos seus direitos. Agora os professores estão em greve. Nós, coerentes com o que fizemos durante todos esses anos, o que deveríamos dizer nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sobre a greve dos professores mineiros? Obviamente não poderia ser outra a nossa posição senão a de dizer que a greve é justa, é legítima e é humana. Coerentes com o que denunciamos durante vários anos, relembramos hoje pronunciamento feito nesta Casa em 1977:

“Parece-nos óbvia a premissa de que a educação depende do magistério e de suas condições de trabalho. As condições materiais de trabalho, em Minas, são desalentadoras. Falta de salas de aula, salas impróprias com lotação exagerada, carência absoluta de material escolar.

O magistério é um duro sacerdócio. Em Minas, é um sacrifício. E, não falamos ainda na remuneração dos professores. Aqui, a situação continua lastimável. O magistério mineiro é remunerado de maneira irrisória. O quadro de vencimentos do professorado é miserável na acepção da palavra”.

E advertia, com propriedade: “O idealismo e a dedicação da professora têm um limite”.

O limite está aí com a greve.

Depois de tanta advertência, de tantos pedidos, de tantos alertas, durante tantos anos, o que poderíamos dizer agora da greve? Não poderia ser outra coisa senão que ela é justa, pura, legítima e humana.

As professoras, mesmo em greve, não estão reivindicando o ideal. Estão pedindo o mínimo necessário para que continuem trabalhando. Não há qualquer exagero.

É necessário, fundamental mesmo, que o Governo se conscientize da importância da educação como investimento e passe a tratar o magistério com o mínimo de atenção. Ou se elege a educação como prioridade, ou caminharemos para o caos.

O Governo, que dispersa uma concentração de professoras com violência como aconteceu esta semana na Praça da Liberdade, — “Liberdade” que paradoxo! — não pode estabelecer sua autoridade, mostra a ilegitimidade de sua origem e confessa seu fracasso. Além disso, expressa seu despreparo e sua falta de sensibilidade para as coisas superiores. É um pobre e infeliz Governo, infelicitando e empobrecendo o povo que desgoverna.

Nossa coerência exige que protestemos contra a violência e apresentemos nossa solidariedade ao sacrificado professor de Minas Gerais.”

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Srs. Congressistas. Os médicos-residentes de todo o País reclamam neste momento um direito que é o de todos os trabalhadores: o de ter reconhecido o seu vínculo empregatício. A residência médica é uma atividade profissional exercida a nível de pós-graduação e caracteriza-se como treinamento em serviço.

No exercício de sua atividade, o médico-residente assume todas as responsabilidades legais inerentes à profissão de médico, mas não conta com as garantias estabelecidas em lei para os trabalhadores. O médico-residente trabalha mais de 60 horas por semana, não recebe o 13º salário, não conta tempo para aposentadoria, não tem Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não pode contar com os serviços da Previdência Social, enfim, é um trabalhador marginalizado ao qual se negam todos as garantias das leis trabalhistas. Por isso, pode ser demitido sem justa causa, não recebe adicionais de insalubridade e, paradoxalmente, em caso de doença é obrigado a recorrer à boa vontade dos patrões que não são patrões, ou seja, os donos ou diretores dos hospitais.

Desde 1977 os médicos-residentes desenvolvem uma luta permanente visando ao reconhecimento de seu direito ao vínculo empregatício. Nessa luta recorreram algumas vezes à Justiça do Trabalho que julgou procedentes, até o momento, 50 causas.

O direito a carteira de trabalho assinada foi recentemente reconhecido pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, que aprovou projeto de lei do Executivo, beneficiando os médicos-residentes dos hospitais do Estado.

O próprio Ministério do Trabalho, em parecer da Divisão Nacional de Salários, concluiu que o salário do médico, previsto na Lei nº 3.999/61, cabe também ao médico-residente.

Até agora, contudo, esse direito não é plenamente reconhecido. Por isso, os médicos-residentes desenvolvem um movimento a nível nacional, englobando também idêntica reivindicação dos internos (estudantes do último ano de Medicina), cujos direitos são estabelecidos em lei (Lei nº 3.999/61), mas não respeitados.

Milhares de acadêmicos de Medicina, bolsistas de hospitais do Rio de Janeiro e de São Paulo, reclamam o cumprimento da Lei nº 3.999/61, que lhes garante uma remuneração de duas vezes o salário mínimo regional.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, Srs. Srs. Congressistas, trago aqui o meu apoio às reivindicações dos médicos-residentes e aos bolsistas de hospitais de todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Feu rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo, nesta oportunidade, dirigir um apelo ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no sentido de que volte suas vistas para o Município da Serra, Estado do Espírito Santo, eis que a Igreja de Nova Almeida, um dos templos mais tradicionais do nosso País, está abandonada, caindo, sem qualquer obra de reconstrução ou de preservação.

A esse respeito, *A Tribuna*, conceituado jornal e um dos de maior circulação no Espírito Santo, em sua edição do dia 18 próximo passado, publicou uma excelente reportagem, que está consubstanciada nos seguintes termos:

“Há quem afirme não ter nosso Estado uma memória cultural e isto certamente é a razão de não termos uma consciência de raça, conceito que para alguns pode parecer abstrato ou raro tema de discussões de intelectuais. Mas, não. Comparando nossa consciênc-

cia de povo, de habitantes de uma região do País (Estado) que tem suas características próprias, seus costumes, seus fatos e locais históricos por cultuar, veremos que estamos um tanto aquém de outros Estados.

Este desgarramento, ou mais certo, esta falta de atenção pelo nosso passado tem reflexos negativos em nossa cultura atual. A evidente inexistência de uma característica capixaba no panorama cultural e/ou artístico nacional deve ser creditada a esta inconsciência histórica das nossas coisas.

A colonização das terras capixabas, por sermos um Estado litorâneo, é anterior a de vários outros Estados da Nação. Então temos fatos históricos, e monumentos que nos dão uma cultura memorial, que se guardada e informada às novas gerações criarião certamente características que serão reconhecidamente capixabas.

Além de órgãos como o IPHAN e do próprio povo que procura à sua maneira perpetuar sua cultura, é necessário que os Governos estadual e municipais se dediquem a este trabalho, que comumente é legado a segundo plano, já que não oferece muitas perspectivas eleitorais.

Um dos patrimônios históricos do nosso Estado, que pode ser tomado como exemplo do descaso dos poderes públicos instituídos, é, a Igreja dos Reis Magos em Nova Almeida.

Inaugurada há mais de 400 anos pelos primeiros jesuítas que chegaram a esta região, a igreja durante este tempo serviu aos mais diversos objetivos, tendo sido inclusive usada como prisão durante algum tempo.

Ultimamente, pela sua estratégica posição topográfica (o lugar onde se situa oferece bonitas vistas da região) e pelas histórias que guarda em suas muitas salas e pôrões, a igreja dos Reis Magos, tornou-se um concorrido ponto turístico do Estado e certamente despertou as atenções dos dirigentes do Município da Serra (em cujos domínios se situa) e mesmo do Governo Estadual. Mas o prédio foi tombado pelo Instituto do Patrimônio, Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a quem cabe restaurar e conservar monumentos como a Igreja dos Reis Magos.

Ocorre que apesar do tombamento ter se dado já há algum tempo, nenhuma providência concreta foi ainda tomada no sentido de restaurar o histórico prédio. Em decorrência do tombamento a igreja foi fechada à visitação pública, que já tinha diminuído sensivelmente nos últimos anos, pois as pessoas ficavam temerosas de escalar as escadas e galerias de madeira na iminência de desabar sob um maior peso.

Segundo Darcí Bulhões, vereador da Câmara Municipal do Município da Serra, existia no oratório, da Igreja, um valioso quadro dos Reis Magos, que de lá foi retirado há cinco anos, quando da pretensa restauração do prédio e até hoje os trabalhos de restauração não se iniciaram e o quadro não voltou ao local.

Das muitas obras de arte que decoravam o interior da igreja restam apenas duas imagens barrocas. O estado da igreja é deplorável: o assoalho está completamente podre, as janelas escoradas e o altar de madeira trabalhado artesanalmente se perderá completamente se urgentes providências não forem tomadas.

Há pouco tempo, a ladeira que dá acesso à igreja foi toda calçada, o que até o momento se constitui em um trabalho perdido, já que a restauração que vai possibilitar a volta ao local das pessoas interessadas em nossa história, ainda não ocorreu.

É hora, cremos, de nossas autoridades pleitearem junto ao IPHAN o imediato início dos trabalhos de recuperação deste monumento histórico que tanto guarda da nossa história e da nossa cultura."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por Nova Almeida passaram as sandálias andarilhas do glorioso Pe. Anchieta. Foi em Nova Almeida que os jesuítas plantaram os marcos da civilização do Espírito Santo e do nosso País. Não podemos assistir indiferentes a este espetáculo lamentável, vergonhoso e desprimatoroso de uma igreja — patrimônio que está despencando por falta total de assistência de um órgão criado especificamente para zelar por esses bens da nossa História. O IPHAN existe especificamente — aliás, única e exclusivamente — para cuidar do nosso patrimônio histórico, conforme consta do seu próprio nome. No Município da Serra, também chamado de "Atenas capixaba" — pela grande quantidade de vultos ilustres dali saídos e que exornam a nossa História, ali está Nova Almeida, com aquela igreja, repositório da nossa cultura, do nosso passado, das nossas tradições.

E um povo só é respeitado, só é dignificado quando cultua o seu passado, quando respeita suas tradições, a sua História. E nós, que somos os responsáveis pela coisa pública, temos que lutar pela preservação deste bem que nos foi legado pelos nossos antepassados.

Este o apelo que formulamos ao Dr. Aloísio Magalhães, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, apelo que faço não apenas em meu nome pessoal, mas no de todo o povo da Serra e do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos com o pensamento voltado para a atividade agropecuária. Temos acompanhado as medidas levadas a efeito pelo Ministro do Interior e pelo Ministro da Agricultura. Ultimamente os dois Ministros, em perfeito entendimento, criaram uma subcomissão no Conselho de Desenvolvimento Econômico para, dentro de 45 dias, nos oferecer um estudo em que sejam apresentadas linhas de créditos especiais para o Nordeste, visando ao desenvolvimento agropecuário da região.

Sr. Presidente, estamos atentos ao problema. Esperamos receber os favores do Governo e a compreensão do Conselho de Desenvolvimento Econômico, sob a orientação dos Ministros do Interior e da Agricultura.

Sr. Presidente, é preciso, realmente, que o Presidente João Baptista Figueiredo continue firme em seus propósitos, enfrentando todos os obstáculos, a fim de que realmente possa alcançar êxito na sua missão de tornar o País grande produtor no setor agropecuário, soerguendo a economia nacional, tão comprometida no momento.

Esperamos, portanto, ansiosos e ainda mais as populações sofridas do Nordeste, a concretização da medida. Já se iniciaram as frentes de trabalho em poucos Municípios, e assim mesmo não totalmente atendidos, pois nem todos os proprietários de terra puderam registrar-se. Esperamos, entretanto, que a vontade férrea do Presidente da República prossiga para coroar de êxito a sua intenção, o seu ideal. Formamos com ele, Sr. Presidente, nesta cruzada cívica em prol da nacionalidade e, sobretudo, em prol das populações do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra o Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Legião Brasileira dos Inativos, núcleo Niterói, reuniu-se e fez algumas reivindicações da maior importância, as quais subscrevemos e transformamos em petição nossa.

Pedem os inativos:

- 1º) Que nenhum benefício pago pelo INPS seja inferior ao salário mínimo regional;
- 2º) Que os reajustes dos benefícios obedeçam os mesmos índices percentuais dos reajustes do salário mínimo;
- 3º) Inclusão dos aposentados e pensionistas no Programa PIS e PASEP;
- 4º) Aposentadoria da Mulher aos 25 anos de Contribuição Previdenciária;
- 5º) Fim das filas de atendimento médico e de recebimento de benefícios;
- 6º) Um reajuste de emergência dos benefícios sempre que houver aumento exagerado dos gêneros alimentícios e aluguéis de moradia;
- 7º) Que o auxílio-funeral seja extensivo pelo falecimento de dependente do segurado;
- 8º) Que ao falecer o segurado, a pensão a ser paga seja igual ao valor da aposentadoria que o referido segurado teria direito;
- 9º) Que a viúva não perca a pensão pelo fato de novo casamento;
- 10º) Que o "Abono Anual-13º" seja concedido aos que recebem "renda mensal vitalícia" e aos que recebem pelo Pró-Rural.

Trata-se, Sr. Presidente, de reivindicações do mais alto interesse social e que beneficia uma gama imensa de brasileiros prejudicados pelo fato de não se encontrarem na ativa, mas que prestaram relevantes serviços à produção e ao bem-estar da Nação. Entendemos que essas reivindicações são justas, são urgentes, são imediatas e compete ao Poder Executivo a iniciativa da lei, no sentido de minimizar a situação desses brasileiros.

Como o Congresso Nacional, mutilado na sua competência por disposição expressa da Constituição vigente, não pode tomar a iniciativa de alterar a legislação existente em matéria previdenciária para atender a essas rei-

vindicações, fazemos desta tribuna um apelo ao Sr. Ministro da Previdência Social para que adote as medidas e as providências de ordem legislativa. Poderíamos, então, nesta Casa, apreciá-las e votá-las, atendendo, com a brevidade que se faz imperiosa, tão justas e urgentes necessidades, que ora transmitemos em nome daquele núcleo de inativos que, em Niterói, militam em favor de seus concidadãos de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, algumas estradas brasileiras têm seus mártires. Já o Brasil não esquece o sacrifício de Bernardo Sayão na Belém—Brasília. Agora a grande obra, desta vez ferroviária, do País, sacrifica o homem que mais lutava por ela, o Coronel João Carlos Guedes.

Conheci o Coronel Guedes quando dirigia a ECEX, no Rio de Janeiro. Continuei a acompanhá-lo quando passou a dedicar sua competência, seu patriotismo e sua enorme capacidade de trabalho à ENGEFER e à obra pela qual acabaria sacrificando a vida: a Ferrovia do Aço. Quando, na administração anterior, era discutida a sua prioridade, o Presidente da ENGEFER a mantinha viva em relatórios, em discussões, em entrevistas, dissipando erros e convencendo adversários.

São estranhos, Sr. Presidente, os desígnios da Providência, aos quais nos temos de conformar. Justamente quando o Governo decide continuar a obra, seu maior defensor é vitimado, em uma visita de inspeção, e não poderá assistir ao resultado de seu trabalho e de sua pertinácia. Deles, a Ferrovia do Aço será um grande monumento.

Foi um dos homens públicos mais ilustres e atuantes, cuja irrestrita dedicação, cujo trabalho inteligente e dinâmico, cujo acendrado amor à obra redentora deste País, através dos grandes empreendimentos infra-estruturais da economia nacional, e tantas outras virtudes intelectuais e morais ficarão indevidamente entre nós, no inestimável acervo de realizações que nos legou.

Com sua personalidade irrequieta e criadora, todos admiravam a síntese notável do pai de família extremoso e dedicado; do administrador nato, largamente aprimorado pelos diversos cursos que fez e pela longa vivência empresarial que teve no Serviço Público. Suas missões eram difíceis e complexas, e por isso mesmo tinham de ser realizadas por quem tivesse capacidade, espírito sacerdotal, visão global e setorial do campo de ação, numa palavra, as qualidades de João Carlos Guedes.

E todas foram por ele cumpridas à risca, deixando seu exemplo à Sra. Itajara Guedes, às duas filhas médicas, a outra prestes a se formar também em Medicina e a um filho que segue o exemplo brilhante do pai, como estudante de Engenharia do Instituto Militar de Engenharia — IME. Entregou pronto o colosso de cimento e aço, orgulho da Engenharia Nacional, a Ponte Rio—Niterói.

Deixou modelado o grande organismo empresarial do Governo, exemplo de organização e técnica, precioso instrumento para atuar no cenário nacional e principalmente para exportar seus serviços, na Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais (ECEX), da qual foi o primeiro Diretor-Presidente. Empresa que serve de exemplo a outras públicas; atua como instrumento do Estado para defender o interesse nacional e completar e fortalecer a empresa privada.

Deu o passo inicial em nossa maior obra ferroviária, a Ferrovia do Aço.

Na vida militar, deixa uma folha de serviços invejável, carregada de méritos, do que fazem prova as promoções por merecimento, os cursos frequentados, as missões no Brasil e além-fronteiras, as condecorações e tantos títulos que ornam sua pessoa e desvanecem seus familiares e amigos.

Temos de lembrar nesta homenagem, que sei representar o pensamento deste Congresso, o Coronel Alberto De Leo, que desempenhava as funções de Diretor de Operações da ENGEFER e de Superintendente de Apoio na construção da Ferrovia do Aço. Oficial exemplar, pára-quedista acostumado ao sacrifício e ao perigo constante, deixa, na lembrança de seus familiares, a certeza de que cumpriu o seu dever até ao fim supremo.

E também o Coronel Adolpho Henrique de Mattos, que, na Reserva, fez o Curso de Engenharia Civil e, ao morrer, desempenhava a tarefa de gerenciar as obras da Ferrovia do Aço, precisamente no trecho onde se deu o acidente fatal. Na vida militar e na civil, em especial na equipe do Coronel Guedes, escreveu, com a sua inestimável participação pessoal, lindas páginas de sua vida, que agora servem de lenitivo à família que o pranteia.

Todos funcionários, que ao lado do piloto de um helicóptero, morreram em serviço. Estejam as suas famílias certas do preito que lhes rende a Nação e de sua solidariedade na dor.

Lembram-se, nesta hora, aquelas palavras das Sagradas Escrituras, quando glorificam os que, havendo batalhado nesta vida, recebem a palma

da vitória na vida que há de vir. "Et erit supulcrum eisus gloriosum" — E seu sepulcro será glorioso!

Sr. Presidente, não hesito em aplicar ao Coronel Guedes e seus companheiros de lutas nesta vida as palavras da Escritura Sagrada, porque tenho a convicção de que, entre as lágrimas do pranto pelo desaparecimento de um ente querido, hão de existir o conforto e a resignação, nascidos da lembrança de tudo de bom e construtivo deixado como herança moral, por aqueles que morreram no cumprimento do dever.

Era o que desejávamos dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Edison Khaïr.

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a recente escalada da violência contra a chamada imprensa alternativa teve como ápice a verdadeira devassa, do ponto de vista fiscal, que o jornal "Versus" sofreu nos últimos dias. Todos nós sabemos que o sistema, agora, tem adotado outra espécie de repressão, que não é meramente policial. Assim, os jornais "Versus", "Movimento", "Em Tempo", "Repórter", "Trabalho" e "Lampião" têm sofrido uma série de perseguições fiscais que se insere num contexto geral de repressão à imprensa não comprometida com os grupos econômicos.

Não poderemos deixar de citar, também, a brava "Tribuna da Imprensa", do Rio de Janeiro, que sustenta, no chamado contexto da grande imprensa, uma luta que, se isolada da grande imprensa, no entanto encontra respaldo na maioria do povo brasileiro.

O jornal "Versus", como sabemos, reúne aqueles que acreditam numa solução socialista para o problema brasileiro. Independente dessa sua linha ideológica, é indiscutivelmente um dos semanários de maior profundidade cultural a analisar os problemas e as transformações sociais na América Latina e no chamado Terceiro Mundo. É um jornal sustentado apenas pelo esforço dos idealistas que acreditam um dia poder transformar seu país, não no país da oligarquia, seja ela da Vieira Souto ou do Nordeste, mas num país em que os 120 milhões de deserdados, desassistidos possam um dia opinar, já que na realidade até hoje não puderam opinar nem sequer decidir.

Sr. Presidente, o jornal "Versus" foi multado em mais de 240 mil cruzeiros pela Receita Pública Federal. Esse é o tipo de repressão contra aqueles que lutam por melhores dias e por uma sociedade mais justa no País. O Sistema já ensaiou e efetivamente cometeu, durante a campanha eleitoral de 1978, esse tipo de repressão. Assim ocorreu em diversas campanhas dos chamados candidatos populares. No Rio de Janeiro, fomos multados em cerca de 450 mil cruzeiros pela Secretaria Municipal da Fazenda. Obviamente, não temos condições de arcar com esta despesa e estamos recorrendo até hoje, administrativamente — se necessário o faremos judicialmente — contra tal investigada da repressão, que agora não se reveste somente de características policiais, mas está travestida em repressão fiscal.

Portanto, aqui fica o nosso protesto contra a escalada da repressão, que se verifica contra todos os jornais que se posicionaram de forma independente, como é o caso de "Versus", "Movimento", "Em Tempo", "Repórter", "Trabalho" e "Lampião". Isto ocorre numa hora em que o Governo proclama liberdade de imprensa no País. Há uma contradição flagrante, que encerra evidentemente uma série de paradoxos do Sistema. Se, por um lado, o Governo libera a chamada grande imprensa, capaz de exercer sua autocensura, por outro lado torna mais difícil e sofisticada a repressão à chamada imprensa alternativa, mais percutente e eficiente mesmo, com o objetivo de fechar o jornal "Versus". Este, evidentemente, não tem condições de pagar uma multa deste teor, uma vez que é sustentado apenas pelo idealismo daqueles que o dirigem e pelas vendas nas bancas de jornais.

A ofensiva contra o jornal "Versus" é, na realidade, uma ofensiva contra a verdadeira liberdade da imprensa, que está comprometida apenas com aqueles que desejam um Brasil livre da influência dos grupos multinacionais, que hoje, mais do que nunca, mandam e comandam os dias dos brasileiros, desde a hora em que acordam até a hora em que encerram suas atividades.

Sr. Presidente, esperamos que a Justiça — o que resta ainda desta Justiça tão humilhada pela recente Lei Orgânica da Magistratura — possa derubar esses atos arbitrários, que só revelam a intenção do Governo de perseguir aqueles que não se colocam a favor do arbitrio e da repressão, como é o caso do jornal "Versus" e dos demais citados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Anísio de Souza, último orador inscrito.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA (ARENA GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretendo agradecer de modo especial ao

Exmo Sr. Ministro da Educação e Cultura, Prof. Eduardo Portella, a atenção que me dispensou e ao ilustre Senador Benedito Ferreira, ao receber-nos em seu gabinete.

Em nome da comunidade goiana, reivindicamos para a cidade de Araguaína, no extremo norte do Estado, a instituição de três unidades de ensino superior, para as áreas de Agronomia, Veterinária e Licenciatura e variados setores do curso de Filosofia. Trata-se de um pedido que, há muito tempo, as populações do extremo norte do Estado, do sul e do nordeste do Pará, do leste do Piauí, do norte-nordeste de Mato Grosso e do oeste da Bahia dirigem ao Governo Federal.

Na condição de representante daquele polo de vasta extensão, encravado no seio da Amazônia Legal, vimos, com a maior alegria, declarar à Casa e à Nação que o Sr. Ministro nos autorizou, professor que somos, a que dessemos início a contatos com setores técnicos do Ministério, para que iniciássemos a parte técnica dos cursos citados e pedidos, a fim de que possam atender às populações carentes desses cursos no Estado de Goiás, eis que Goiânia dista 100 quilômetros, em Belém do Pará, 800 quilômetros, em São Luís, a capital do nosso querido Maranhão, 700 quilômetros, em Teresina, 600 quilômetros, em Salvador, 900 quilômetros, e em Manaus, 950 quilômetros. E essas populações, Sr. Presidente, procurando atender aos objetivos finais de atendimento estudantil de seus filhos, pedem e esperam tal benefício deste Governo, como já pediram e esperaram de outros Governos passados. Agora, graças a Deus, o eminente Sr. Presidente da República, que ainda há pouco esteve na cidade de Araguaína e lá, na praça pública, disse, alto e bom som, ao povo no norte do Estado e do Norte-Nordeste brasileiro, que poderia contar com o apoio deste Governo que iria tomar posse e que nós, representantes daquela região, viéssemos a Brasília, e pedissemos, solicitássemos, exigissemos do Ministro da Educação que instalasse no próximo ano, de 1980, os cursos requeridos e pedidos. Isto porque se trata do atendimento de um pleito dos mais justos nesta Pátria, de um povo carente, que muda para as cidades distantes, deixando suas propriedades ao além, deixando propriedades possuídas por gente brava dos territórios e desses Estados, que agora atendidos foram.

Sr. Presidente, nobre Senador Jorge Kalume, faço este registro com alegria e emoção, exatamente quando V. Exª, conterrâneo nosso e da Amazônia, preside esta sessão histórica no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Através da Mensagem nº 53, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9, de 1979-CN, que cria cargos em comissão no Ministério Público Federal e dá outras providências.

Para a leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1979-CN, com voto em separado dos Senhores Deputados Marcos Cunha e Paulo Rattes), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação

O Sr. Walter Silva — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Wálter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos diante de mais um decreto-lei a ser votado nesta Casa. O MDB tem, sistematicamente, se recusado a participar das Comissões Mistas formadas para a discussão e votação desses decretos, mas tem feito lutar, como voto vencido, nota de protesto contra a permanência do Decreto-lei na nossa sistemática legislativa. E o faz porque não é próprio de um regime democrático a existência do Decreto-lei. A democracia se caracteriza exatamente pela tripartição de Poderes. Cada Poder tem a sua esfera de competência própria. Ao Legislativo compete fazer a lei como ma-

nifestação soberana do povo, que é, na verdade, o legislador, ao Executivo cabe apenas executar, no âmbito da administração pública, as leis votadas pelo Congresso; e ao Poder Judiciário, o julgamento dos dissídios e dos conflitos existentes na sociedade.

Este é o conceito puro de democracia, tal como aprendemos e muito bem expresso por Montesquieu na sua grande obra "O Espírito das Leis" e como é próprio da lógica, no próprio sistema democrático. O decreto-lei é invenção, é criação, é instituição das ditaduras. Nós nos recusamos a considerar o decreto-lei como instituto jurídico. Ele é, na verdade, um instrumento de força, imposto ao país nos regimes de exceção. O primeiro exemplo tivemos em 1937, quando da ditadura de Getúlio Vargas, e a sua ressurreição e/ou seu ressurgimento, em 1967, quando uma nova Constituição, imposta à Nação, apesar de votada no Congresso Nacional, um Congresso que, mutilado pelas cassações e violências, consagrou esta figura esdrúxula do decreto-lei. E em 1969, com a Emenda nº 1 à Constituição, o instituto ganhou novos requintes de arbitrio, ao passo que, na Constituição de 1967, era desferido ao Presidente da República, privativamente, o direito de expedir decretos-leis, entre outros assuntos, sobre finanças públicas. Já em 1969, este instrumento foi estendido, além dos outros itens, não só às Finanças Públicas, mas às normas tributárias. Ora, sabemos que a primeira Constituição escrita, conhecida na civilização universal, surgiu no reinado de João Sem Terra, na Inglaterra, nos idos de 1215, como uma exigência dos barões contra o poder absoluto do soberano de tributar. Surgiu aquela Constituição, portanto, que atravessou os séculos, até hoje, como forma de controlar e limitar o poder de tributar do soberano. Pois hoje, no Brasil, em pleno século XX, há a derrogação de um princípio secular, na medida em que se tira do Congresso o direito de legislar sobre finanças públicas, sobre normas tributárias. Poderíamos admitir que, em termos de finanças públicas, tendo-se presente que a atividade financeira do Estado se desenvolve num campo muito elástico, qual seja o da receita pública como um todo, da despesa pública, do crédito público e do orçamento, poderíamos admitir a exclusividade da iniciativa presidencial em se tratando de finanças públicas, puramente. Mas estender essa competência exclusiva às matérias de Direito Tributário parece-nos exorbitância, sabendo-se que o tributo é uma instituição extraída do *ius imperii* do Estado, que criou a chamada receita derivada, aquela que é drenada na economia privada para reforçar o erário público, parco de recursos se tivesse de abastecer-se apenas da receita originária. Até aí, aceitariam a transigência de ordem constitucional, mas levar até as matérias tributárias nos parece realmente uma exacerbação. Por outro lado, o instituto, na Constituição, foi extremado ao ponto de se dispor quanto à sua vigência imediata, à sua aplicação imediata, o que não é próprio do Direito Substantivo, mas tão-somente do Direito Adjetivo, Processual. É, pertanto, mais uma teatologia jurídica imposta a todo o País.

E mais: com a impossibilidade de emendas ao decreto-lei, na sua tramitação no Congresso Nacional, até uma vírgula mal posta não poderemos removê-lo, porque o texto constitucional impede, o que também não deixa de ser uma violência; e a retroatividade, na sua eventual e hipotética revogação, na medida em que o próprio dispositivo constitucional dispõe que a rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade do ato praticado durante a sua vigência, terá, a qualquer sorte, mesmo rejeitado, operado efeitos e, ainda que deletérios, insusceptíveis de reversão e de nulificação pela sua simples rejeição.

Estabelecido o prazo para a sua apreciação e votação e decorrido o mesmo, se o Congresso não o tiver aprovado, contrariamente ao que acontece e deveria ocorrer na lógica do caso de rejeição o fato implica aprovação. Poder-se-ia argumentar que, em algumas democracias modernas, existe a figura do decreto-lei, e o exemplo sempre trazido à baila à discussão é o da Itália, em que convive o decreto-lei com o sistema democrático. Gostaríamos de lembrar que, no Executivo parlamentarista, que é extraído também do Congresso, o decreto-lei é uma delegação de poderes que o Parlamento deferiu ao Executivo para legislar *si et in quantum*. Não é o nosso caso, onde o regime é presidencialista e a figura do decreto-lei deixa, portanto, de ter sua razão.

Para encerrar, Sr. Presidente, votamos no mérito, porque entendemos ser justa a reivindicação dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no seu pedido de reajuste de vencimento e proventos. Trata-se de matéria que versa sobre Direito Financeiro e não Tributário, na medida em que regula despesa pública. Aceitamos que aí o Executivo até pudesse ter a iniciativa do projeto de lei, nunca, entretanto, iniciativa do decreto-lei, que é sempre uma excrescência e um ato de exceção.

A Liderança vota pela aprovação do decreto-lei no seu mérito, mas deixa clara sua rejeição quanto à sua forma e à sua utilização continuada nestes 15 anos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o MDB tem, sistematicamente, votado contra a aprovação dos decretos-leis.

Considere V. Ex^e que o instituto do decreto-lei está previsto na Constituição Federal, portanto, em nossa Carta Magna, na lei das leis.

Essa prática de não se cumprir o preceito da Carta Máxima não é, evidentemente, a mais indicada nem tampouco louvável. Considere V. Ex^e que o nobre Líder Walter Silva tacitamente aceita o decreto-lei quando diz respeito à segurança nacional e finanças públicas, e contra ele se volta quando se trata de normas tributárias, invocando a Carta de João Sem Terra, quando os barões se voltaram contra esse rei, limitando o seu poder de tributar. Os barões reivindicavam também a participação na fixação dos tributos.

Ora, o decreto-lei não confere ao Poder Executivo a exclusividade na sua decretação. Ele expede o decreto-lei, mas este, para se consolidar, depende da participação e do pronunciamento do Congresso Nacional. Então, para a apreciação de norma tributária fixada pelo decreto-lei, há a iniciativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo. E está por demais expresso, está claro e evidente que o Poder Legislativo poderá ou não aprovar o Decreto-lei.

Ocorre que, em determinadas matérias, como as previstas pelos Decretos-leis, urge que a providência seja imediata, que o Executivo tenha condições de baixar o decreto-lei e de imediato aplicá-lo. E tanto é assim que as matérias que comportam serem examinadas mediante decretos-leis são poucas. E volta-se a Liderança do MDB contra o Decreto-lei porque não pode ser emendado.

Ora, Sr. Presidente, não é só o Decreto-lei que não pode ser emendado. O Poder Legislativo não pode emendar projetos aumentando despesas, não pode emendar projetos criando cargos públicos. De maneira que não é exclusividade, não é privilégio do Decreto-lei não ensejar a apresentação de emendas.

Depois, considere V. Ex^e que as matérias hoje examinadas são pacíficas de decretos-leis. Uma trata do reajuste dos vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivos Ministérios Públicos; outra fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel PM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. E a fixação desses vencimentos é sempre na base percentual concedido ao funcionalismo em geral, que foi de 40%.

De modo que o Decreto-lei, enquanto subsistir na Constituição — e não precisamos alinhar mais argumentos — há de ser acolhido e obedecido. Não temos por que admitir a posição do MDB de sistematicamente se recusar a aceitar um instituto que é previsto na nossa Lei Maior. Não temos por que estabelecer também comparação com outras Constituições. O que podemos acentuar é que o instituto do decreto-lei tem sido utilizado com real vantagem para o interesse público. Depois, ele está sujeito a várias condições, não pode ser baixado sobre qualquer matéria, como também o Presidente da República só poderá baixá-lo em caso de urgência ou de interesse público relevante e desde que não haja aumento de despesa.

De modo que a ARENA vota favoravelmente aos decretos legislativos que aprovam os decretos-leis, entendendo que este instituto deve ser mantido na Constituição, porque a sua utilização tem sido sobremodo benéfica à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como con-

clusão de seu Parecer nº 38, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.666, de 13 de fevereiro de 1979, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel PM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Liderança do MDB renova os argumentos expendidos no voto em separado proferido na Comissão Mista e os expendidos hoje nesta sessão com relação ao Decreto-lei anterior. Acrescentamos, apenas, em resposta às ponderações do nobre Líder da Maioria, que o fato de o decreto-lei existir na Constituição atual não lhe confere o caráter de instituto jurídico. Insistimos em que se trata de instrumento criado por um estudo de exceção para impor à Nação lei baixada pelo Poder Executivo, que não é, em essência, a competente para tal.

Brotasse a Constituição de uma Assembléia Nacional Constituinte e ela não conteria tal dispositivo, a não ser que essa Constituinte adotasse no Brasil um sistema parlamentarista de Governo, onde o Executivo seria extraído do próprio Parlamento, onde o Primeiro Ministro e os demais Ministros do colégio eleitoral próprio de Ministros seriam extraídos do próprio Congresso. Aí, através de uma delegação de poderes implícitos e insito ao sistema, poder-se-ia admitir a edição de Decretos-leis, mas não nos moldes em que ele é imposto ao Brasil, mas com a possibilidade de o próprio Parlamento emendá-lo sem esse caráter imperativo de aprovação, revogação ou de rejeição, permitindo-se que a rejeição pudesse nulificar os efeitos deletérios do decreto até a sua vigência.

Instituiu-se no Brasil, através dessa Constituição que consideramos outorgada, a mesma sistemática dos tratados e convenções internacionais, em que, afim, há uma certa razão, porque não poderíamos alterar aqui, unilateralmente, um tratado firmado em intercâmbio com outras nações, tratado esse realizado em um congresso internacional. Restaria, então, apenas a hipótese da rejeição e da sua não aplicação no Território Nacional.

Mas, em se tratando de Decreto-lei, consideramos uma excrescência e uma teratologia democrática. Daí a razão pela qual nos insurgimos contra a figura do Decreto-lei. No mérito, votamos favoravelmente, por entendermos justa a disposição de fixar o valor do soldo dos postos de Coronel da PM, Polícia Militar, e de Coronel PM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por ser matéria que realmente atende a uma justa reivindicação social da classe e por se tratar de matéria financeira e não tributária.

E uma última ressalva: nossa resposta ao Decreto-lei não se refere apenas a matéria tributária, mas a todo o elenco de atribuições conferidas pelo atual diploma constitucional, deferindo ao Presidente da República iniciativa do Decreto-lei. Entendemos que esta iniciativa poderia ser deferida ao Presidente da República apenas para o envio do projeto de lei, mas nunca para registrar o Decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos de Decreto Legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Secção I (Câmara dos Deputados)

Vita-Superficie:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Séção II (Senado Federal)

Via-Superficie:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 60

Outubro a dezembro de 1978

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

	Pág.
Matéria financeira — seu conteúdo — Senador Wilson Gonçalves	5
Novos métodos para a repressão penal — Senador Accioly Filho	15
Limites constitucionais do decreto-lei em matéria tributária — Geraldo Ataliba	23
Estatismo e intervenção do Estado no domínio econômico — Rubem de Oliveira Lima	31
O ICM e os desequilíbrios inter-regionais — Edgard Lincoln de Proença Rosa	53
A empresa como centro de relações jurídicas — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	75
A intervenção e a "liquidação extrajudicial" das "financeiras". Aspectos constitucionais e trabalhistas da Lei nº 6.024, de 13-3-1974 — José Martins Catharino	85
Os direitos humanos e a paz — João Baptista Herkenhoff	97
Os direitos da personalidade e o Projeto de Código Civil brasileiro — Carlos Alberto Bittar	105
Filiação legítima. Conceito, elementos, importância — Antônio Chaves	129
Consequências da Lei nº 6.515, no direito sucessório — Arnoldo Wald	149
A emancipação do Índio — Gervásio Leite	159
Democracia e reforma agrária — Paulo de Figueiredo	173
Acordos e tratados internacionais de interesse da legislação agrária — Igor Tenório	199
Da equidade — estudo de direito positivo comparado — Iduna Weinert Abreu	215

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978	233
---	-----

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319
---	-----

Preço: Cr\$ 30,00

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00